



CORTE DO CARNAVAL E RAINHA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – 2023

REGULAMENTO

O Concurso para a escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município de São Borja-2023 e Rei Momo, obedecerá às normas do regulamento a seguir, sendo dirigido e coordenado pela Comissão Organizadora do concurso.

Art. 1º- A Escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município de São Borja tem por objetivos fundamentais:

- Divulgar e promover o município de São Borja no decorrer deste e do próximo ano.
- Escolher as representantes da beleza de nosso município.

Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de São Borja, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em parceria com ALEEC. E acontecerá no dia 29 de Janeiro de 2023, a partir das 19h no Cais do Porto.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e efetivadas junto à Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de 12 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023 das 07h às 13h de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 4º - Poderão inscrever-se e participar da Corte do Carnaval e Rainha do Municípios representantes dos clubes sociais, recreativos, culturais, esportivos, escolas, centros acadêmicos, comércio, indústria e associações que preencherem os seguintes requisitos e condições nas sua respectiva categoria:

- a) Para a escolha da Rainha do Carnaval e Princesas e Rainha do Município, ser do sexo feminino;
- b) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- c) Para RAINHA DO MUNICÍPIO e PRINCESAS ter idade mínima de 17 anos completos;
- d) Para RAINHA DO CARNAVAL ADULTA e PRINCESAS ter idade mínima de 17 anos completos;
- e) Para RAINHA DO CARNAVAL JUVENIL e PRINCESAS ter idade mínima de 13 anos completos e idade máxima de 16 anos para a categoria juvenil;
- f) Para RAINHA DO CARNAVAL INFANTIL e PRINCESAS ter idade mínima de 07 anos completos e idade máxima de 12 anos para a categoria infantil;
- g) Para escolha do Rei momo, ser do sexo masculino e ter idade mínima de 18 anos;
- h) Para a escolha do Rei do Samba, ter idade mínima de 18 anos;
- i) Para RAINHA DO CARNAVAL DA DIVERSIDADE e PRINCESAS ter idade mínima de 18 anos completos;
- j) Não ter parentes até 4º grau com integrantes da comissão organizadora e julgadora;

Art. 5º - No que se refere às alíneas do art. 4º do presente regulamento, a Comissão Organizadora reserva-se no direito de exigir toda e qualquer documentação das candidatas eleitas para fim de comprovação.

Art. 6º - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito para a SMCTEL, pois poderá haver publicação da foto da candidata em jornais e/ou internet no site oficial da

Prefeitura Municipal de São Borja. Desde já, todas as candidatas (os) autorizam a usarem suas fotos e imagens, em qualquer tempo, para a promoção deste ou de outros eventos promovidos pela SMCTEL, sem qualquer direito de indenização.

Art. 7º - O ato de inscrição compreende a apresentação de:

- a) Cópia da carteira de identidade e/ou certidão de nascimento que atestem a idade, e que ficara retida junto à inscrição da mesma;
- b) Assinatura do termo de compromisso;
- c) Autorização dos pais ou responsáveis para candidatas menores de dezoito anos;
- d) Cópia do comprovante de residência.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º - As candidatas (os) deverão estar no local 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início.

Art. 9º - As candidatas (os) deverão apresentar-se com os seguintes trajes:

| | |
|------------------------------|--|
| Rainha do Município | Traje esportivo e Traje Social Traje esportivo: compreende shorts, colã, sandália ou sapato. Traje social: compreende vestido de gala longo e salto. |
| Rainha do Carnaval | Fantasia |
| Rei Momo/Rei do Samba | Fantasia |

Art. 10º - As apresentações NO DIA 29/01 seguirão a seguinte ordem:

| | | |
|-----|--------------------------------|--|
| 1º | RAINHA DO MUNICIPIO | DESFILE COLETIVO – TRAJE ESPORTIVO |
| 2º | RAINHA DO MUNICIPIO | DESFILE INDIVIDUAL – TRAJE ESPORTIVO |
| 3º | RAINHA DO MUNICIPIO | DESFILE INDIVIDUAL – TRAJE SOCIAL |
| 4º | RAINHA DO MUNICIPIO | DESFILE COLETIVO – TRAJE SOCIAL |
| 5º | REI MOMO | APRESENTAÇÃO COLETIVA |
| 6º | REI MOMO | APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL– COREOGRAFIA/ SAMBA DA COMISSÃO. |
| 7º | REI DO SAMBA | APRESENTAÇÃO COLETIVA |
| 8º | REI DO SAMBA | APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL– COREOGRAFIA/ SAMBA DA COMISSÃO. |
| 9º | RAINHA DO CARNAVAL INFANTIL | APRESENTAÇÃO COLETIVA |
| 10º | RAINHA DO CARNAVAL INFANTIL | APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL– COREOGRAFIA/ SAMBA DA COMISSÃO. |
| 11º | RAINHA DO CARNAVAL JUVENIL | APRESENTAÇÃO COLETIVA |
| 12º | RAINHA DO CARNAVAL JUVENIL | APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL– COREOGRAFIA/ SAMBA DA COMISSÃO. |
| 13º | RAINHA DO CARNAVAL DIVERSIDADE | APRESENTAÇÃO COLETIVA |
| 14º | RAINHA DO CARNAVAL DIVERSIDADE | APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL– COREOGRAFIA/ SAMBA DA COMISSÃO. |
| 15º | RAINHA DO CARNAVAL ADULTA | APRESENTAÇÃO COLETIVA |
| 26º | RAINHA DO CARNAVAL ADULTA | APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL– COREOGRAFIA/ SAMBA DA COMISSÃO. |

Art. 11º - As apresentações para a Rainha do Carnaval e Rei do Samba será dividido em duas partes na mesma apresentação individual:

| | |
|-------------------------|--|
| 1º Parte (apresentação) | Apresentação com coreografia/samba, sendo a critério da candidata(o) a música, que deverá trazer o CD/PENDRIVE. Máximo de 02 minutos por cada. |
|-------------------------|--|

| | |
|-------------------------|--|
| 2º Parte (apresentação) | Apresentação de apenas SAMBA. A música será escolhida pela organização, sendo a mesma para todas (os). 01 minuto de apresentação por cada. |
|-------------------------|--|

Parágrafo único: Todas as apresentações serão realizadas em elevação do chão, sendo que: o início será do palco numa passarela com chegada num tablado. O Croqui e medições da passarela/tablado serão disponibilizados pela Comissão Organizadora. A passarela/tablado estará disponível para ensaio partir do meio dia de sexta dia 27/01 até dia 28/01. Os ensaios deverão ser agendados pelo telefone com o colaborador Jordano Fioravante (55984727829). No domingo haverá o ensaio geral no Cais do Porto as 9h.

DA AVALIAÇÃO

Art. 12º - A Avaliação será feito por júri imparcial, composto por integrantes, nomeados e escolhidos pela Comissão Organizadora, que escolherá as (os) vencedoras (es).

Art. 13º - As fichas com avaliações serão recolhidas pela Comissão Organizadora para a contagem dos pontos e promulgação do resultado final.

Art. 14º - Critérios e valores da notas serão as seguintes:

| RAINHA DO MUNICIPIO | REI MOMO |
|----------------------------|---------------------------|
| Beleza de 0 a 50 pontos | Samba de 0 a 50 pontos |
| Desenvoltura 0 a 30 pontos | Simpatia de 0 a 30 pontos |
| Simpatia de 0 a 20 pontos | Fantasia de 0 a 20 pontos |

RAINHA DO CARNAVAL – INFANTIL, JUVENIL, LGBTT, ADULTA E REI DO SAMBA:

| 1ª APRESENTAÇÃO | 2ª APRESENTAÇÃO |
|------------------------------|------------------------|
| Coreografia de 0 a 20 pontos | Samba de 0 a 50 pontos |
| Beleza de 0 a 10 pontos | |
| Fantasia de 0 a 10 pontos | |
| Conjunto de 0 a 10 pontos | |

1ª APRESENTAÇÃO + 2ª APRESENTAÇÃO = 100 PONTOS.

Parágrafo único: As notas poderão ser fracionadas. Ex: 19,8; 19,9.

Art. 15º - Qualquer questionamento, dúvida ou contestação sobre o presente concurso caberá aos jurados decidirem, sendo que as decisões serão definitivas, não cabendo impetração de recursos de qualquer espécie.

Art. 16º - Em caso de empate no julgamento será declarado (a) vencedor (a) que for apontada pelo presidente do júri.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 17º - As (os) eleitas (os) comprometem-se a participar dos eventos durante o período de reinado na integra.

Art. 18º - Os mandatos começarão quando de suas eleições, terminando no dia em que vier a ser eleitas suas sucessoras.

Parágrafo único: Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela SMCTEL.

Art. 19º - As eleitas e o eleito comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras e sucessor com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas.

Art. 20º - O descumprimento por parte das eleitas e eleito de qualquer dos deveres atribuídos, inclusive não comparecimento em eventos que for solicitado, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título, com a consequente devolução da faixa, por força deste regulamento, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo único: O mandato da destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito de recebimento de qualquer indenização, seja que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 21º - As candidatas e candidatos comprometem-se a obedecer, restritamente a programação organizada pela Comissão Organizadora do concurso, assim como as datas e horários de apresentações, sob pena de perda de título.

Art. 22º - As despesas de confecção de fantasias e deslocamentos até os locais das apresentações são de responsabilidade das candidatas e candidatos, não cabendo ao município qualquer gerência em tais despesas.

Art. 23º - Reserva-se a Comissão Organizadora o direito de desclassificar as concorrentes que se recusarem a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

Art. 24º - As vencedoras e vencedor autorizam a SMCTEL explorar o uso de imagem, captada durante o evento ou em qualquer material promocional da Prefeitura Municipal, sem qualquer indenização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - A premiação para as vencedoras e vencedor será a seguinte:

| | INFANTIL | JUVENIL | DIVERSIDADE | ADULTA |
|-------------------------|------------|------------|-------------|------------|
| Rainha do Carnaval | R\$ 500,00 | R\$ 600,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 1ª Princesa de Carnaval | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 2ª Princesa de Carnaval | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |

| | |
|--------------------------|------------|
| Rainha do Município | R\$ 800,00 |
| 1ª Princesa do Município | R\$ 400,00 |
| 2ª Princesa de Município | R\$ 300,00 |

| | |
|--------------|------------|
| Rei Momo | R\$ 800,00 |
| Rei do Samba | R\$ 800,00 |

Obs: A premiação será paga 50% antes e os outros 50% após o Carnaval.

Art. 26º - As (os) eleitas (os) serão representações voluntárias, e todo custo com figurino, maquiagem e demais despesas são por conta própria.

Art. 27º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste concurso, não cabendo aos interessados e participantes o direito de reclamação ou recurso de qualquer espécie, sobre as decisões que forem tomadas pela Comissão Avaliadora.

São Borja, 12 de Janeiro 2020.



RAINHA DO CARNAVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | | |
|------------------|--------------|-------------|-----------|------------|
| CATEGORIA: | () Infantil | () Juvenil | () LGBTT | () Adulta |
| CANDIDATA: | | | | |
| REPRESENTA: | | | | |
| DATA NASCIMENTO: | / | / | IDADE: | |
| FILIAÇÃO: | | | | |
| PAI: | | | | |
| MÃE: | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| TELEFONES: | | | | |

Assinatura responsável

São Borja __/__/__



RAINHA DO MUNICÍPIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------------|--------|
| CANDIDATA: | |
| | |
| REPRESENTA: | |
| | |
| DATA NASCIMENTO: / / | IDADE: |
| FILIAÇÃO: | |
| PAI: | |
| | |
| MÃE: | |
| | |
| ENDEREÇO: | |
| | |
| TELEFONES: | |

Assinatura responsável

São Borja __/__/__



REI MOMO DO CARNAVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------------|--------|
| CANDIDATO: | |
| | |
| REPRESENTA: | |
| | |
| DATA NASCIMENTO: / / | IDADE: |
| FILIAÇÃO: | |
| PAI: | |
| | |
| MÃE: | |
| | |
| ENDEREÇO: | |
| | |
| TELEFONES: | |

Assinatura candidato

São Borja __/__/__



REI DO SAMBA DO CARNAVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------------|--------|
| CANDIDATO: | |
| | |
| REPRESENTA: | |
| | |
| DATA NASCIMENTO: / / | IDADE: |
| FILIAÇÃO: | |
| PAI: | |
| | |
| MÃE: | |
| | |
| ENDEREÇO: | |
| | |
| TELEFONES: | |

Assinatura candidato

São Borja __/__/__



AUTORIZAÇÃO MENOR

Eu, _____ na
condição de responsável pela menor _____
portadora da C.I. nº _____, autorizo a participação da mesma no
evento escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município 2020, bem como a
vinculação de imagens, vídeos e matéria publicitário da candidata nos meios de
comunicação em geral, sem qualquer custo ou despesa para a organização do concurso.

São Borja, ____/____/____

Assinatura responsável



TERMO DE COMPROMISSO MENOR

Eu, _____, na condição de responsável pela menor _____ portadora da C.I. nº _____, me comprometo a participar e respeitar o regulamento e as condições que exigem meu reinado como Rainha e/ou Princesa do Carnaval de São Borja ou Rainha do Município de São Borja 2020, sob pena de destituição do título por não cumprimento dos meus deveres. Outrossim, estou ciente que aparições públicas com a faixa do título devem ser previamente avisadas e autorizadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

São Borja, ___/___/___

Assinatura responsável



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ na
condição de candidata, portadora da C.I. nº _____, autorizo a
participação da mesma no evento escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município
2020, bem como a vinculação de imagens, vídeos e matéria publicitário da candidata
nos meios de comunicação em geral, sem qualquer custo ou despesa para a organização
do concurso.

São Borja, ____/____/____

Assinatura



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portadora da C.I. nº _____, me comprometo a participar e respeitar o regulamento e as condições que exigem meu reinado como Rainha e/ou Princesa do Carnaval de São Borja ou Rainha do Município de São Borja 2020, sob pena de destituição do título por não cumprimento dos meus deveres. Outrossim, estou ciente que aparições públicas com a faixa do título devem ser previamente avisadas e autorizadas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

São Borja, ___/___/___

Assinatura